



**2025**

**RELATÓRIO DE  
ATIVIDADES**

1º TRIMESTRE



Tribunal de Contas  
do Estado da Paraíba



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

### **Presidente**

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

### **Vice-Presidente**

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

### **Corregedor**

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

### **Ouvidor**

Conselheiro Substituto Marcus Vinícius Carvalho Farias

### **Presidente da 1ª Câmara**

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

### **Presidente da 2ª Câmara**

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

### **Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL**

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

### **Conselheiros Substitutos**

Renato Sérgio S. Melo  
Marcus Vinícius Carvalho Farias

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

### **Procurador-Geral**

Marcílio Toscano Franca Filho

### **Subprocurador-Geral (1ª Câmara)**

Luciano Andrade Farias

### **Subprocurador-Geral (2ª Câmara)**

Manoel Antônio dos Santos Neto

### **Procuradores**

Bradson Tibério Luna Camelo  
Elvira Samara Pereira de Oliveira  
Isabella Barbosa Marinho Falcão  
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

### **Diretor Executivo Geral**

Severino Claudino Neto

# APRESENTAÇÃO

Em conformidade com o que preceitua o disposto no artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, temos a satisfação de encaminhar à augusta Assembleia Legislativa, casa representativa do povo paraibano, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao Primeiro Trimestre do exercício de 2025, compreendendo os principais resultados da atuação nas áreas fins e administrativa. A iniciativa reforça o nosso dever de guardião dos recursos da sociedade, buscando imprimir com excelência o trabalho de fiscalização, contribuindo para a melhoria, eficiência e qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

O Tribunal de Contas exerce o seu propósito de acompanhar a gestão pública em benefício da melhoria na qualidade de vida dos cidadãos. E nesse sentido, cumpre sua missão constitucional de apreciar e julgar as contas públicas dos gestores do Estado e dos Municípios. Atua no âmbito de sua jurisdição para fiscalizar a aplicação dos recursos da sociedade, sempre agindo de maneira pedagógica e voltada aos interesses públicos, estando entre as prioridades, a celeridade processual, a orientação e capacitação dos gestores e a participação cidadã necessária ao controle dos atos e gastos públicos.

Nessa nova gestão, a Corte de Contas não medirá esforços para dar continuidade às ações administrativas em andamento, a cada gestão, e que têm dignificado e contribuído para o permanente avanço tecnológico experimentado pelo nosso TCE, que é exemplo no sistema Tribunal de Contas no Brasil. Ao assumir a Presidência pela segunda vez, temos a certeza de contar com o apoio, a dedicação, o trabalho e a colaboração de todos - corpo funcional e sociedade, para enfrentar os desafios futuros.

E pensando no futuro das novas gerações, a atual gestão do TCE manterá um olhar especial para a educação infantil. Uma das primeiras ações foi a implementação do Pacto Paraibano pela Primeira Infância, que contará com expressivas representações dos órgãos administrativos, políticos e jurídicos. A iniciativa tem por objetivo a redução das desigualdades, estímulo ao desenvolvimento econômico e social, fomento à produtividade e competitividade no mercado de trabalho, lembrando que tudo isso passa pelo cuidado com as novas gerações, providência indispensável à formação de cidadãos críticos, conscientes e participativos do processo que pode e deve conduzi-las à redenção social e econômica.

Os dados do relatório mostraram que nos três primeiros meses do ano o Tribunal de Contas emitiu 165 alertas, significando orientações aos gestores, quando detectadas inconsistências nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais. Foram instaurados 2.128 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 36 referentes a licitações e contratos. Realizaram-se 59 inspeções diversas e, em meio a outras ações, promoveu-se o julgamento de 1.149 processos. Em 10 sessões ordinárias do Tribunal Pleno foram prolatados 99 acórdãos.

Sendo assim, acreditamos que a cada exercício o TCE aprimora os processos de boas práticas e governança, essenciais para o seu papel constitucional no âmbito da jurisdição, garantindo-lhe assim mais eficiência e controle da administração pública, evidenciando a transparência dos gastos públicos e à permanente disposição para



contribuir com os jurisdicionados em relação a atos que possam interferir e aperfeiçoar os serviços disponíveis ao cidadão.

Enfim, refletimos nas primeiras ações os objetivos da gestão e as prioridades que serão perseguidas para ampliar a transparência da administração pública, aprimorando as ferramentas por meio de novas tecnologias e instituindo uma nova realidade no controle externo, moderno e pautado, não só na fiscalização, mas também na aferição dos resultados sociais, bem como no cuidado e na prevenção, visando um futuro promissor, em especial pela educação, quando nos dedicamos ao Pacto Paraibano pela Primeira Infância.

**Conselheiro Fábio Túlio Nogueira**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

## SUMÁRIO

<b>01 - ORGANIZAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA</b>	<b>8</b>
<b>03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS</b>	<b>8</b>
<b>04 - PRINCIPAIS RESULTADOS</b>	<b>9</b>
<b>05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	<b>9</b>
<b>06 - TRIBUNAL PLENO</b>	<b>10</b>
<b>07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS</b>	<b>10</b>
<b>08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE</b>	<b>11</b>
<b>09 - PROCESSOS INSTAURADOS</b>	<b>12</b>
<b>10 - RECURSOS JULGADOS</b>	<b>14</b>
<b>11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS</b>	<b>14</b>
<b>12 - ALERTAS EMITIDOS</b>	<b>16</b>
<b>13 - FISCALIZAÇÃO</b>	<b>16</b>
<b>14 - INSPEÇÕES IN LOCO</b>	<b>17</b>
<b>15 - CORREGEDORIA</b>	<b>18</b>
<b>16 - CONSULTAS</b>	<b>19</b>
<b>17 - DENÚNCIAS</b>	<b>19</b>
<b>18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE</b>	<b>19</b>
<b>19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>21</b>
<b>20 - OUVIDORIA</b>	<b>24</b>
<b>21 - CONTAS BLOQUEADAS</b>	<b>25</b>
<b>22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>26</b>
<b>24 - ECOSIL</b>	<b>27</b>
<b>25 - CCAS</b>	<b>28</b>

## 01 - ORGANIZAÇÃO

O Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PB é o documento que retrata as ações do órgão fiscalizador e sua missão constitucional nos quatro trimestres do ano, apresentando, por meios de números e estatísticas, os resultados consolidados no período. O presente documento expõe à sociedade os dados referentes aos três primeiros meses de atividades do TCE-PB no exercício de 2025, sempre observando as características que enfatizam os valores definidos em seu Planejamento Estratégico, dando enfoque à razão, à visão e à situação desejável, a partir de diretrizes que foram projetadas para ajustar suas habilidades e os recursos indispensáveis aos objetivos da gestão.

Ressalta-se que um dos princípios básicos a ser perseguido pelo Tribunal de Contas em sua atuação é preservar a identidade organizacional do órgão, sedimentada nos conceitos que justificam sua existência institucional, referendada na sua missão de

***A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é “Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”***

Na sua trajetória histórica e funcional, a Corte de Contas da Paraíba vem acumulando experiências e avanços tecnológicos significativos, numa condição, que o credencia a ser um dos mais eficientes no processo de fiscalização e controle externo das contas públicas no país, reflexo da permanente atualização de seus sistemas (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas.

Sua atuação tem se destacado pela renovação constante de seus recursos tecnológicos em suas atividades, tanto que já utiliza os benefícios da Inteligência Artificial para dinamizar várias ferramentas junto aos jurisdicionados, possibilitando agilidade e relevância em sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos, sempre priorizando a transparência como política de acesso aos mais diferentes segmentos da administração, em especial, no controle e na eficiência dos gastos públicos.

Histórico - O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

O quadro de pessoal do TCE-PB é composto por 453 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros-Substitutos, Auditores de Controle Externo, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, Pessoal Administrativo e os Comissionados, conforme discriminação estabelecida no seu organograma.

[Organograma do TCE-PB](#) - link de acesso:

Sob a presidência do conselheiro Fábio Túlio Nogueira, empossado no início do ano para exercer o mandato no biênio 2025/2026, tendo como vice-presidente, o conselheiro André Carlo Torres Pontes, o Tribunal de Contas do Estado inicia a gestão com o foco na nova realidade do controle externo moderno, que inova nos procedimentos e atua como parceiro dos gestores, aliando-se aos interesses da sociedade e promovendo o acompanhamento da gestão em tempo real, além da fiscalização permanente, sempre priorizando o diálogo e o estímulo à participação da sociedade, diante do amplo acesso às ferramentas tecnológicas, focando a transparência e um modelo gerencial mais eficiente, que prima pela capacitação funcional.

Nessa nova realidade, a gestão anunciou novidades em suas atividades de controle externo, a começar pela concretização do programa de análise dos processos de contas municipais por meio de relatórios eletrônicos iniciais com o apoio da inteligência artificial. Inovação que trouxe mais celeridade nos julgamentos das prestações de contas. Destaca-se também a busca pelos resultados, que devem ser aferidos a partir da boa aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, o Tribunal pontua a área da educação e prioriza a necessidade de se investir na formação intelectual das crianças no período da primeira infância, em um esforço conjunto que se denominou Pacto Paraibano pela Primeira Infância, envolvendo vários atores, entre poderes e órgãos signatários, que assumem como parceiros junto ao TCE, o compromisso de atuar na indução de políticas públicas destinadas ao bem-estar físico, emocional e educacional das crianças de zero a seis anos de idade, numa fase da vida na qual são estabelecidas suas conexões cerebrais.

Dentro do projeto para a primeira infância, o Tribunal implementou uma dinâmica mais proativa e estabeleceu um cronograma de treinamentos nos municípios nas mais diferentes regiões do Estado, com o objetivo de orientar os jurisdicionados, especificamente nessas fase, quanto ao Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) com foco na Primeira Infância. A formalização do pacto ficou prevista para o final do mês de abril.

O Tribunal de Contas dinamizou suas ações para ampliar as ações preventivas e adotou e consolidou os alertas junto aos jurisdicionados. As ferramentas de pesquisas ampliaram os acessos e possibilitaram maior controle. Exemplos podem ser vistos nos painéis que retratam as evoluções e as deficiências nos regimes próprios de previdência, nos relatórios de auditorias coordenadas especiais, envolvendo as áreas da educação e da saúde. Os dados permitem a aferição minuciosa em diagnóstico sobre aspectos positivos e inconformidades na aplicação dos recursos públicos.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas são realizadas na modalidade híbrida, transmitidas ao vivo, possibilitando mais transparência, acesso e a participação dos membros da Corte pela via online, assim como dos procuradores, advogados e representantes das partes.

O TCE ampliou as opções de julgamentos por meio de sessões virtuais, uma inovação que já está em funcionamento nas respectivas câmaras deliberativas. Foram retomadas as diligências in loco, pontuais e rotineiras, conforme os requisitos legais, com ênfase ao processo de acompanhamento da gestão, reiterando as orientações didáticas e os alertas aos gestores públicos.



## 02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição do Estado da Paraíba, em simetria com a Constituição Federal, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

*Constituição do Estado - ...compete ao TCE - Art.71, II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 05, de 1994)*

## 03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Considerando o disposto no artigo 4º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas do Estado pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e à organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 1º Trimestre de 2025 não foram aprovadas resoluções.

**Não houve resoluções no trimestre**

Fonte: SECPL

## 04 - PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado no 1º Trimestre de 2025.

PRINCIPAIS RESULTADOS DO TRIMESTRE		Q-1
Processos Instaurados		2.128
Deliberações dos Órgãos Colegiados		1.178
Processos Julgados		1.149
Alertas Emitidos		165
Recursos Julgados		91
Pareceres Prévios Emitidos (Contas de Governo)		17
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)		97
Consultas Respondidas		13
Inspeções Realizadas		59
Responsáveis Condenados em débitos e/ou multados		88
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE		R\$ 18.382.691,17

## 05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **Metodologias**

O Tribunal de Contas do Estado já está elaborando o planejamento estratégico que visa estabelecer o novo Plano de Gestão 2025/2031, e que dará continuidade às ações da instituição nesses dois anos. O Plano atende as projeções previstas pela administração, baseadas nos resultados que orientam a atuação do TCE, visando estabelecer um quadro de atividades e as metas a serem alcançadas no período, sempre se pautando nos valores que norteiam as atividades da Corte de Contas.

A elaboração do Plano Estratégico envolve várias etapas, incluindo análise estratégica, definição de objetivos e indicadores-chave de desempenho. O plano é peça fundamental para garantir a eficiência e a eficácia das atividades do TCE-PB, bem como para promover a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

### **Missão**

Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade

### **Visão**

Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos

### **Valores**

Compromisso social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos

**Eficiência:** O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

**Imparcialidade:** O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

**Independência:** O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

**Ética:** O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

**Transparência:** o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

## 06 - TRIBUNAL PLENO

As deliberações do Tribunal de Contas do Estado são tomadas pelo Tribunal Pleno, sua instância máxima, que tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), quatro Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também deliberam sobre temáticas estabelecidas as suas duas Câmaras: Primeira Câmara e Segunda Câmara. São as instâncias deliberativas, com atribuições previstas na Lei Orgânica do TCE-PB.

Suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução nº TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas.

No Trimestre, o Pleno do Tribunal de Contas realizou 10 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 130 decisões, tendo sido prolatados 99 acórdãos. No período foram 1.178 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.140 em forma de acórdãos.

## 07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal e dois Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 3º e 4º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, realizou 16 sessões ordinárias por videoconferência e presencial e aprovou um total de 605 acórdãos em um montante de 608 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro Arnóbio Alves Viana, a Segunda Câmara emitiu 436 acórdãos e analisou um total de 440 processos nas 10 sessões deliberativas realizadas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

**DECISÕES EMITIDAS NO TRIMESTRE****Q-2**

ÓRGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	99	27	4	0	130
1ª Câmara	605	0	3	0	608
2ª Câmara	436	0	4	0	440
<b>TOTAL</b>	<b>1.140</b>	<b>27</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>1.178</b>

**SESSÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE****Q-3**

ÓRGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	10	1	11
1ª Câmara	16	0	16
2ª Câmara	10	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>1</b>	<b>37</b>

**08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE**

O Tribunal de Contas retomou às suas atividades no mês de janeiro, depois do recesso em dezembro, já com a nova gestão, sob a presidência do conselheiro Fábio Nogueira. A sistemática dos trabalhos típicos do controle externo foram mantidas. Na prática, retomou o processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real, que vem repercutindo positivamente nos resultados e na celeridade nas decisões, com reflexos na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, trazendo ao mesmo tempo, melhorias significativas na instrução dos processos e na qualidade das prestação de contas.

A consolidação dos relatórios eletrônicos iniciais de auditoria, em relação ao julgamento das contas públicas pelo Tribunal Pleno, trouxeram uma nova dinâmica para a análise dos processos. O Trabalho, que envolve Inteligência Artificial, vem sendo aprimorado, permitindo mais acesso aos jurisdicionados no controle social, e no caso de inconformidades, merecendo a emissão de alertas aos gestores, antes da apreciação. Tanto que já começaram a ser apreciadas as prestações de contas do exercício de 2024, poucos meses depois do ingresso dos processos de prestação de contas no TCE.

Dentro dessa nova sistemática, cresceu o número de relatórios produzidos pela Auditoria, envolvendo contas de 2022, 2023 e 2024, e que já se encontram sob apreciação nos respectivos gabinetes dos relatores e na Procuradoria Geral para emissão de parecer ministerial e, em grande parte, no aguardo para designação de pauta e julgamento em plenário. O fator positivo tem sido a eficiência no tempo de elaboração dos relatórios, amplamente reduzido, o que trouxe mais celeridade para o julgamento das prestações de contas.

Essa realidade veio em decorrência da metodologia de análise adotada pelo órgão no processo de acompanhamento da gestão. A cada exercício os resultados se mostram positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

## 09 - PROCESSOS INSTAURADOS

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia. Possuem, nos termos da Constituição Federal, atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 1º Trimestre houve a autuação de 2.128 processos de diversas origens e natureza, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 39.284 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA		Q-4
NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL	
Prestação de contas anual	759	
Inspeções especiais	26	
Atos de adm. de pessoal	1.165	
Licitações, contratos e convênios	9	
Consultas	6	
Denúncias/Representações	158	
Outros	5	
<b>TOTAL</b>	<b>2.128</b>	
<b>DOCUMENTOS FORMALIZADOS</b>	<b>39.284</b>	

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA					Q-5
NATUREZA DO PROCESSO	JAN	FEV	MAR	TOTAL	
Prestação de contas anual	14	47	43	104	
Atos de adm. de pessoal	208	267	301	776	
Consultas	2	4	3	9	
Licitações, contratos e convênios	3	17	7	27	
Inspeções	6	22	10	38	
Outros	48	69	78	195	
<b>TOTAL</b>	<b>281</b>	<b>426</b>	<b>442</b>	<b>1.149</b>	

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA				Q-6
ORIGEM E NATUREZA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
<b>ADM. ESTADUAL</b>	<b>128</b>	<b>193</b>	<b>188</b>	<b>509</b>
Contas Anuais	3	4	9	16
Administração Direta	0	1	0	1
Administração Indireta	2	1	6	9
Secretarias Estaduais	1	2	3	6
Licitações, contratos e convênios	3	8	2	13
Atos de Adm. de pessoal	111	153	157	421
Inspeções	4	13	4	21
Consultas	0	1	1	2
Outros	7	14	15	36

ORIGEM E NATUREZA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
<b>ADM. MUNICIPAL</b>	<b>153</b>	<b>233</b>	<b>254</b>	<b>640</b>
Contas Anuais	11	43	34	88
Prefeitura Municipal	1	7	8	16
Câmara Municipal	6	14	11	31
Administração Indireta	4	21	15	40
Secretarias Municipais	0	1	0	1
Licitações, contratos e convênios	0	9	5	14
Atos de Adm. de pessoal	97	114	144	355
Inspeções	2	9	6	17
Consultas	2	3	2	7
Outros	41	55	63	159
<b>TOTAL ESTADUAL E MUNICIPAL</b>	<b>281</b>	<b>426</b>	<b>442</b>	<b>1.149</b>

Os processos julgados, referentes a Atos de Pessoal, somaram 776 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais eapuradas pelos setores internos do TCE.

Nos três primeiros meses do ano foram julgados 16 processos de contas de prefeituras municipais. Das Câmaras de Vereadores foram julgadas 31 prestações de contas, quatro de secretarias de Estado e um de secretaria municipal.

## 10 - RECURSOS JULGADOS

Preceitua o Regimento Interno do Tribunal de Contas que os gestores podem interpor recursos contra as decisões de seus órgãos deliberativos, o que lhes assegura o devido processo legal e direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. Nos três primeiros meses do ano o TCE julgou 91 recursos. Desse total, verifica-se que 53 foram apreciados no Tribunal Pleno, 31 na Primeira Câmara e sete na Segunda Câmara, provenientes das áreas municipal e estadual.

RECURSOS JULGADOS NO TRIMESTRE				Q-7
ÓRGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL	
Pleno	12	41	53	
1ª Câmara	9	22	31	
2ª Câmara	1	6	7	
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>69</b>	<b>91</b>	

Fonte: Gapre

## 11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 1º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 17 Pareceres Prévios em prestações de contas municipais, sendo 14 Favoráveis e 3 Contrários.

<b>CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO</b>		<b>Q-8</b>
RESULTADO		TOTAL
Parecer Contrário		3
Parecer Favorável		14
TOTAL		17

<b>CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS</b>		<b>Q9</b>
RESULTADO		TOTAL
Regular		29
Regular com ressalvas		57
Irregular		11
TOTAL		97

<b>ACÓRDÃOS</b>					<b>Q-10</b>
RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS					
RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL	
Autarquia	7	26	5	38	
Câmara municipal	16	8	3	27	
Empresa Pública	0	0	0	0	
Fundação	0	2	0	2	
Fundo	0	2	0	2	
Governo do Estado	0	0	0	0	
Órgão	0	1	0	1	
Órgão Especial	1	1	0	2	
Poder/Órgão Indep.	1	0	0	1	
Prefeitura	0	12	3	15	
Sec. de Estado	3	3	0	6	
Soc. de Econ. Mista	1	2	0	3	
TOTAL	29	57	11	97	

## 12 - ALERTAS EMITIDOS

Dentro da sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores públicos, quando constatadas inconformidades, indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos, constitucionais, relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No 1º Trimestre foram emitidos 165 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, decumprimento de requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou mesmo na quebra de outros limites legais que regularizam as prestações de contas.

O TCE acelerou as metodologias das análises de contas. Para isso priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas, conforme os prazos estabelecidos, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo alertas, antes dos relatórios finais de auditorias e das respectivas defesas.

ALERTAS EMITIDOS NO TRIMESTRE					Q-11
MESES	JAN	FEV	MAR	TOTAL	
Emissão de Alertas	0	5	160	165	

Fonte: Gapre

## 13 - FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi reorganizou as rotinas de inspeções, instituindo as auditorias coordenadas específicas, quando necessárias, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios

O setor restabeleceu a normalidade das inspeções in loco, após a suspensão no período de Pandemia. Intensificou os trabalhos pela via remota, por meio de drones e outras ferramentas de controle, respeitando os limites mínimos estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

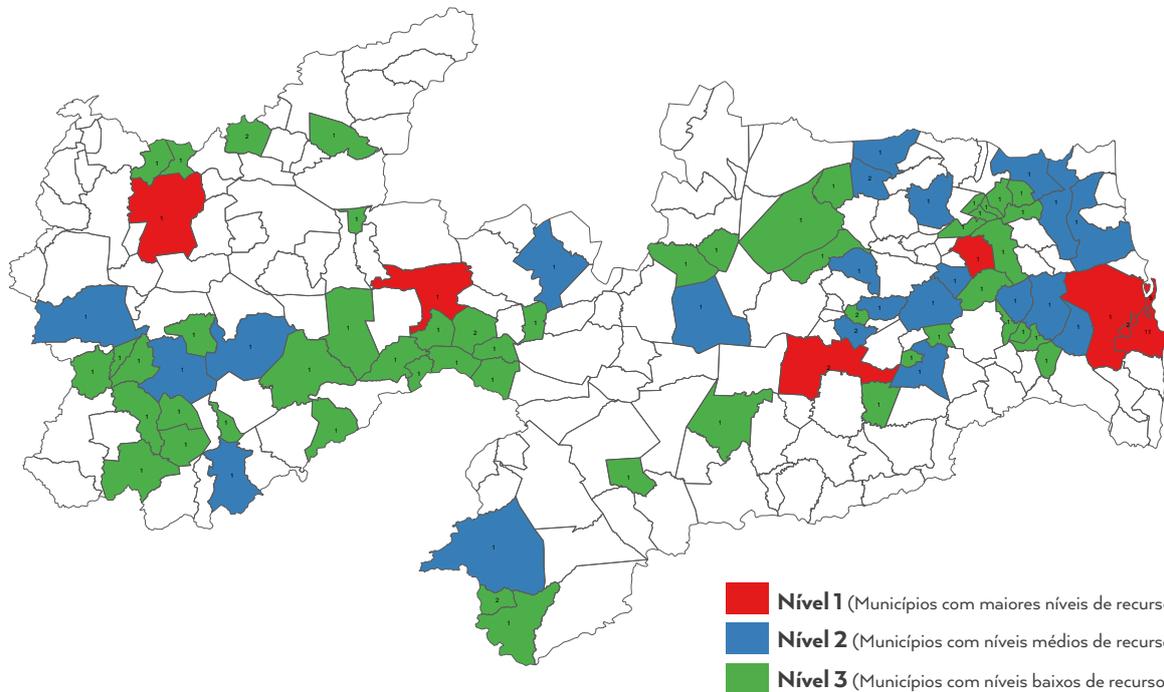
## 14 - INSPEÇÕES IN LOCO

Os Departamentos vinculados à Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi realizaram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 59 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES		Q-12
SETORES		TOTAL
Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM 1		5
Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM 2		9
Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE		13
Auditoria das Contratações Públicas - DEACOP		23
Auditoria de Atos de Pessoal - DEAPP		6
Auditoria Operacional/Núcleo de Avaliação e Engenharia - NAVE		3
<b>TOTAL</b>		<b>59</b>

Fonte: Diafi

### Municípios diligenciados - 2025 - 1º Trimestre



(Conforme portaria TC nº250/2022)

## 15 - CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, bem como o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Às Procuradorias Municipais são encaminhadas decisões e julgados com os respectivos processos para imputações de débitos ou possível responsabilização de ordem cível ou penal aos responsáveis. No 1º Trimestre foram remetidas para cobrança deliberações em acórdãos que somaram R\$ 12.231.491,89, referentes a imputações a 15 agentes públicos responsáveis.

A Corregedoria enviou no Trimestre à Procuradoria Geral do Estado deliberações por responsabilidades e multas aplicadas aos gestores. Os valores chegam ao montante de R\$ 6.151.199,28, envolvendo 73 responsáveis, referentes a decisões emitidas em processos de prefeituras municipais, câmaras de vereadores e de demais órgãos públicos.

ACÓRDÃOS REMETIDOS ÀS PROCURADORIAS						Q-13
MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
JAN	1	0	0	1	1	759.481,51
FEV	7	6	0	13	13	11.453.814,21
MAR	0	1	0	1	1	18.196,17
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>12.231.491,89</b>

Fonte: Corregedoria

ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE						Q-14
MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
JAN	16	15	0	31	31	6.032.074,93
FEV	11	16	1	28	28	71.500,00
MAR	6	7	1	14	14	47.624,35
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>38</b>	<b>2</b>	<b>73</b>	<b>73</b>	<b>6.151.199,28</b>

Fonte: Corregedoria

## 16 - CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 235 do Regimento Interno. O entendimento da Corte, emitido sobre as consultas formuladas, possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 1º Trimestre o TCE respondeu 13 consultas, conforme apresentado no quadro a seguir.

CONSULTAS RESPONDIDAS				Q-15
FORMAS DE RESPOSTAS	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	2	4	3	9
Administrativamente	0	2	2	4
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>13</b>

Fonte: Capre

## 17 - DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - N° 10/2010.

A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período foram protocoladas 416 denúncias e representações, sendo julgadas 62, conforme o quadro abaixo:

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES					Q-16
Protocolizadas	DENÚNCIAS		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
	Documento	Processos	Documento	Processos	
	258	152	0	6	416
<b>Julgadas</b>	<b>60</b>		<b>2</b>		<b>62</b>

Fonte: Tramita

## 18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico e amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas - que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso aos sistemas Sagres, às pautas de julgamento, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal do Estado e dos municípios, verificando, inclusive, limites constitucionais das despesas. Os dados são atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, com acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). O TCE mantém os painéis com Inteligência Artificial (IA), “Preço da Hora” e “Preço de Referência”, importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE.

**SAGRES ON LINE** - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

**IEGM** - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

**EMPRESAS INIDÔNEAS** - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

**CONSULTA DE PROCESSOS** - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

**ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL** - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

**DIÁRIO ELETRÔNICO** - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

**SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC** - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibiliza um link para acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

**ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL** - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG.

## 19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Assessoria de Comunicação Social (Ascom) do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) é o setor responsável pelo planejamento e execução das estratégias de comunicação interna e externa do órgão. Seu principal objetivo é promover o intercâmbio eficaz de informações, tanto dentro do Tribunal quanto entre o TCE-PB e a sociedade, contribuindo para a construção, consolidação e preservação da imagem institucional.

Para assegurar a efetividade e a transparência da comunicação, o TCE-PB utiliza diversos instrumentos voltados à divulgação de suas atribuições e dos resultados das ações realizadas. Essas ferramentas são estruturadas de forma a serem acessíveis e compreensíveis a servidores, jurisdicionados e cidadãos.

A Ascom atua diretamente no relacionamento com a imprensa, prestando apoio a jornalistas e fornecendo informações que atendam às demandas da mídia. Também é responsável por identificar e transformar em pauta os fatos e acontecimentos relevantes do Tribunal, além de desenvolver estratégias que reforcem a compreensão, por parte da população, sobre o papel fiscalizador do TCE-PB.

### COMUNICAÇÃO EXTERNA

---

O TCE-PB mantém diversos canais para promover a transparência e a divulgação de suas ações institucionais:

**1-Portal TCE-PB** - Principal ferramenta de divulgação online do Tribunal, disponibiliza informações e serviços à sociedade por meio do site: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

**2-Relatório de Atividades** - Documento produzido pela Coordenadoria de Planejamento e enviado anualmente à Assembleia Legislativa da Paraíba, em cumprimento ao art. 71, § 4º da Constituição Estadual.

**3-Informativo Semanal Eletrônico** - Boletim distribuído a servidores, jornalistas, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas e entidades representativas como o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Atricon.

**4-Redes Sociais** - Perfis ativos no Twitter, Instagram, Facebook e canal no YouTube (TV TCE-PB), ampliam o alcance das ações do Tribunal, promovendo maior transparência e engajamento.

**5-Press Releases** - Comunicados oficiais enviados à imprensa — jornais eletrônicos, rádios e TVs — da capital e do interior do Estado.

### COMUNICAÇÃO INTERNA

---

Com foco na integração institucional e no fortalecimento das relações entre servidores, conselheiros e áreas técnicas, o TCE-PB também investe em canais voltados à comunicação interna:

**Intranet** - Plataforma restrita aos servidores, com informações atualizadas sobre o Tribunal, quadro funcional, ações administrativas e oportunidades de capacitação.

**TV Mural** - Telas instaladas em pontos estratégicos da sede do Tribunal, exibindo conteúdos sobre saúde, bem-estar, eventos internos, campanhas sociais, palestras e outras iniciativas institucionais.

Esses canais têm por finalidade estreitar vínculos, promover a cultura organizacional, reduzir barreiras de comunicação e fortalecer o sentimento de pertencimento entre os integrantes da Corte de Contas paraibana.

COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS				Q-17
FORMATOS	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	32	46	57	135
Matérias enviadas e replicadas	1.280	1.840	2.280	5.400
Atendimentos à Imprensa	23	19	33	75
Publicações nas Mídias Digitais	44	82	72	198
TV Mural	14	15	13	42
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE	9	10	9	28
Informativo Semanal Digital	2	4	4	10

Fonte: Ascom

## AÇÕES INSTITUCIONAIS EM DESTAQUE

### JANEIRO

DATA	MATÉRIAS
10/01/2025	<u>Novo presidente do TCE-PB convoca gestores públicos e a sociedade para pactos pela cidadania e educação infantil</u>
13/01/2025	<u>Autoridades prestigiam posse de Fábio Nogueira e destacam sua competência para presidir o TCE-PB</u>
14/01/2025	<u>TCE-PB vai sediar o Colóquio Internacional sobre Direito dos Museus nesta quinta-feira</u>
17/01/2025	<u>Conferência Magna encerra 'Colóquio Franco-Brasileiro' sobre Direito dos Museus e Coleções de Arte</u>
20/01/2025	<u>TCE-PB promove encontro com prefeitos para orientações sobre mandato eficiente e transparente</u>
21/01/2025	<u>Tribunal de Contas da Paraíba anuncia curso de aperfeiçoamento em administração pública - CAAP 2025</u>
24/01/2025	<u>Encontro sobre mandato eficiente e transparente será realizado pelo TCE-PB na segunda-feira (27)</u>
27/01/2025	<u>Presidente do TCE abre encontro técnico com prefeitos e reafirma compromisso da Corte com a educação infantil</u>
28/01/2025	<u>TCE-PB e MPF fortalecem laços em visita institucional</u>

### FEVEREIRO

DATA	MATÉRIAS
03/02/2025	<u>TCE-PB articula parceria com o CFM para fortalecer controle na saúde pública</u>
04/02/2025	<u>Presidente do TCE-PB participa da abertura dos trabalhos legislativos na ALPB</u>
05/02/2025	<u>Presidente do TCE lembra Pacto pela Infância e conclama prefeitos para resposta a questionário</u>

DATA	MATÉRIAS
05/02/2025	<u>TCE-PB oferece curso sobre o sistema GeoPB para gestores públicos</u>
07/02/2025	<u>TCE-PB orienta prefeitos para que gastos com festividades não comprometam limites legais</u>
14/02/2025	<u>Em São Paulo, Fábio Nogueira busca parcerias do TCE-PB para políticas públicas voltadas à primeira infância</u>
17/02/2025	<u>TCE-PB promove treinamento para servidores municipais sobre sistema de folha de pagamento</u>
19/02/2025	<u>Em Brasília, Presidente do TCE-PB participa do lançamento do Painel Clima Brasil</u>
21/02/2025	<u>TCE se põe à disposição do Programa da Univasf contra a desertificação e a seca</u>
24/02/2025	<u>TCE-PB e Secretaria de Desenvolvimento Humano discutem ações para Primeira Infância</u>
25/02/2025	<u>TCE participa da solenidade de posse do novo quadro dirigente da OAB-PB</u>
25/02/2025	<u>TCE-PB e UFCG firmarão nova parceria para modernização de auditorias com tecnologias inovadoras</u>
26/02/2025	<u>TCE-PB aprova concessão da Medalha Cunha Pedrosa ao deputado Hugo Motta e ao artista Flávio Tavares</u>
27/02/2025	<u>TCE-PB e TCU realizam Diálogo Público para fortalecer a gestão municipal</u>
28/02/2025	<u>TCE-PB comemora seus 54 anos de história</u>

## MARÇO

DATA	MATÉRIAS
06/03/2025	<u>TCE festeja seus 54 anos de existência com música e hasteamento de bandeiras</u>
06/03/2025	<u>Publicada resolução do TCE-PB que vai conceder Medalha Cunha Pedrosa ao deputado Hugo Motta</u>
10/03/2025	<u>TCE-PB convoca membros e servidores para palestra sobre a importância da primeira infância</u>
11/03/2025	<u>Encontro do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas acontece em João Pessoa nesta quarta-feira (12)</u>
12/03/2025	<u>TCs do Brasil se reúnem, em João Pessoa, para encontro sobre Marco de Medição de Desempenho</u>
14/03/2025	<u>Especialista destaca que pacto pela primeira infância proposto pelo TCE poderá mudar o quadro na Paraíba</u>
14/03/2025	<u>TCE-PB tem representatividade no 'Encontro Anual Educação Já 2025'</u>
20/03/2025	<u>TCE-PB realiza primeira Auditoria Coordenada de 2025 com foco na educação infantil</u>
20/03/2025	<u>TCE-PB realiza auditoria coordenada em 103 creches para verificar políticas públicas na educação infantil</u>
24/03/2025	<u>TCE-PB promove curso sobre Primeira Infância e LDO para gestores em João Pessoa, Patos e Campina Grande</u>



DATA	MATÉRIAS
24/03/2025	<u>Gestores públicos superlotam Auditório do TCE para encontro promovido em parceria com TCU</u>
27/03/2025	<u>TCE revela os resultados da Auditoria Coordenada em Educação Infantil, a primeira realizada este ano</u>
27/03/2025	<u>Em visita ao TCE-BA, presidente do TCE-PB conhece modelo do consensualismo e debate sobre o semiárido</u>
28/03/2025	<u>TCE-PB capacita gestores municipais para inclusão de políticas públicas na Primeira Infância</u>

## 20 - OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre as administrações públicas do Estado, dos municípios e do próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituído em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 foram registrados 851 procedimentos.

PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA		Q-18
PROCEDIMENTOS REGISTRADOS		TOTAL
Denúncias		325
Pedidos de Acesso à informação		191
Outros		73
Processos formalizados		159
E-mails recebidos		103
Total		851

Fonte: Ouvidoria

## 21 - CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil”, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No 1º Trimestre foram registrados bloqueios de contas de 15 prefeituras, abaixo relacionadas, bem como das câmaras municipais de Juripiranga, Bom Sucesso, Cacimba de Areia, Cuité, Mãe D’Água e Soledade.

BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS			Q-19
PERÍODO	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
1º Trimestre	Esperança, Olivedos, Zabelê, Aguiar, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Coxixola, Curral de Cima, Esperança, Ingá, Mãe d’Água, Mari, Mulungu, Paulista, e Santa Rita	Juripiranga, Bom Sucesso, Cacimba de Areia, Cuité, Mãe d’Água e Soledade	21

Fonte: Gapre



## 22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 1º Trimestre do exercício de 2025. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

### BALANCETE

Q-20

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	1.382,71	6.909,58	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	48.254.257,71	198.511.623,11
ORDINARIA VINCULADA EDUCACAO SAUDE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS ASSISTENCIA SOCIAL CONVENIO INFRAESTUTURA DE TRANSPOR OUTRAS DESTINACOES	1.382,71	6.909,58	ORDINARIA VINCULADA EDUCACAO SAUDE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS ASSISTENCIA SOCIAL CONVENIO INFRAESTUTURA DE TRANSPOR OUTRAS DESTINACOES	48.254.257,71	198.426.343,11
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA					85.280,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	48.838.206,12	198.281.836,66	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	36.487,08	123.528,26
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	14.965.080,10	60.080.234,29	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	15.541.812,19	59.726.919,58
Insc. RP não processados	204.443,77	723.922,23	Pagto RP nao Processados	646.894,37	488.374,40
Insc. RP processados	12.459,48	165.943,30	Pagto RP Processados	146.740,87	48.176,52
Obrg Repart Outros Entes Valores Restituíveis	14.748.176,85	59.190.368,76	Obrg Repart Outros Entes Valores Restituíveis	14.748.176,95	59.190.368,66
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao		
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	93.191,40	86.281,82	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	65.303,35	93.191,40
Caixa e Equivalentes	93.191,40	86.281,82	Caixa e Equivalentes	65.303,35	93.191,40
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00
Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00
Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	63.897.860,33	258.455.262,35	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	63.897.860,33	258.455.262,35

## 23 - ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades, promovendo treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. No 1º Trimestre do ano a Ecosil promoveu várias atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. No período foram realizados 13 eventos, envolvendo a participação de 1.665 alunos.

GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS					Q-21
CURSOS NO TRIMESTRE	JAN	FEV	MAR	H/AULA	ALUNOS
CAAP 14ª Edição -Módulo I: Administração Pública Gerencial	-	X	-	32	61
Treinamento do Sistema GeoPB: Envio de dados de Obras e Serviços de Engenharia ao TCE-PB	-	X	-	4	307
Ferramentas do TCE para Auditores do TCE TURMA 01	-	X	-	5	17
Ferramentas do TCE para Auditores do TCE TURMA 02	-	X	-	5	21
Treinamento: Ferramentas do TCE para CORECON	-	X	-	5	9
Cadastramento das Informações de Folha de Pagamento no Sages 2025	-	X	-	3	365
CAAP 14ª Edição -Módulo II : Gestão Pública (Parte I)	-	X	-	16	59
CAAP 14ª Edição -Módulo II: Responsabilidade Fiscal (Parte II)	-	-	X	16	44
CURSO SOBRE A 1ª INFÂNCIA E LDO EM PATOS	-	-	X	12	156
CURSO SOBRE A 1ª INFÂNCIA E LDO EM CAMPINA GRANDE	-	-	X	12	234
CAAP 14ª Edição -Módulo IV: Instrumentos de Orçamento Planejamento e Gestão	-	-	X	16	51
CURSO SOBRE A 1ª INFÂNCIA E LDO EM JOÃO PESSOA	-	-	X	12	274
Treinamento sobre as Ferramentas do TCE para o Ministério Público	-	-	X	5	16
<b>Total</b>	-	-	-	<b>159</b>	<b>1.665</b>

Fonte: Ecosil

## 24 - CCAS

Em quase 10 anos de existência, o Centro Cultural Ariano Suassuna continua sua intensa agenda de atividades, seja na seara cultural de sua grade de programação própria. Instalado no prédio anexo à sede do TCE-PB, o CCAS é reconhecido como instrumento de cultura na cidade de João Pessoa.

Para o biênio 2025/26, projeta uma agenda positiva, iniciando com a alteração da resolução que disciplina o uso dos espaços, agora atualizada e com novos parâmetros. A resolução foi aprovada e emitida pelo Conselho Deliberativo do CCAS e levou o número CD-CCAS-001/2025, devidamente publicada no Diário Oficial do TCE-PB.

Sua programação vem sendo aprimorada com a consolidação dos projetos já existentes. Efetivou-se uma nova roupagem para o SARAU POEMAS E CANTOS DA CIDADE, além de inserção dos eventos permanentes na grade de eventos para o ano. O projeto de formação de um acervo de obras de arte para o TCE-PB conseguiu novas doações e, por conseguinte, o Salão Lynaldo Cavalcanti manteve a movimentação, trazendo o artista plástico Ronaldo Cordeiro com suas produções em telas de tvs inservíveis.

Essa é uma iniciativa que acolhe obras de artistas plásticos paraibanos por meio de doações espontâneas, num ritmo que já catalogou mais de 20 telas de estilos diversos e que estão expostas no salão da Diretoria de Auditoria e Fiscalização do TCE-PB. No que tange aos eventos de terceiros, a agenda do CCAS está cada vez mais intensa, com eventos marcados até dezembro de 2025, sejam por cessão onerosa ou gratuita, todos efetivados por contrato de cessão específico e após analisados os pormenores e características de cada evento.

Foi iniciado um estudo para reformulação nas tratativas do CCAS em relação aos eventos, tudo como forma de melhorar os serviços efetivamente prestados. Da mesma forma, a inserção digital dos eventos já é uma realidade diária no agendamento dos eventos deferidos.

Teve início, também, o tele-cine CCAS, iniciando com o filme “Mistério do Seridó”, do cineasta Carlos Mello e agendando a avant-premiere “O Sertão de Dom Pantero”, com Dantinhas Vilar, este para o mês de julho.

Os valores cobrados pelo CCAS para realização de eventos por entes externos, foi finalmente atualizado.

Todos os serviços foram mantidos e a agenda reorganizada para atender às necessidades, conforme as modalidades. Anexo ao portal do TCE, o link de acesso ao Centro Cultural permaneceu aberto aos contatos, com atualizações diárias, garantindo a transparência de todos os eventos agendados, permitindo assim as inserções nas agendas culturais da cidade de João Pessoa.

O CCAS enumerou suas atividades em conformidade com o acompanhamento da gestão estratégica do TCE-PB, garantindo bons resultados em sua programação e no planejamento anual que desenvolve em favor do TCE-PB e da sociedade em geral.



**Tribunal de Contas  
do Estado da Paraíba**

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)  
CEP: 58.015-190  
[www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

**E-MAILS:**

Gabinete da Presidência: [gapre@tce.pb.gov.br](mailto:gapre@tce.pb.gov.br)  
Ouvidoria de Contas: [ouvidoria@tce.pb.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.pb.gov.br)  
Corregedoria: [corregedoria@tce.pb.gov.br](mailto:corregedoria@tce.pb.gov.br)  
Assessoria de Comunicação: [ascom@tce.pb.gov.br](mailto:ascom@tce.pb.gov.br)  
Diretoria Executiva Geral: [direg@tce.pb.gov.br](mailto:direg@tce.pb.gov.br)  
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: [diafi@tce.pb.gov.br](mailto:diafi@tce.pb.gov.br)  
Diretoria Administrativa: [diad@tce.pb.gov.br](mailto:diad@tce.pb.gov.br)

**TELEFONES:**

(0xx83) 3208-3300 (Geral)  
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)  
(0xx83) 3208-3363 (Diafi)  
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)  
(0xx83) 3208-3335 (Ascom)

**EQUIPE RESPONSÁVEL:**

Fábia Maria Carolino de Luna  
Francisco José Pordeus de Souza  
Stalin Melo Lins da Costa  
Genésio Alves de Sousa Neto

**Diagramação e Arte Final**

Giovanni de Araújo Santos